



Decisões Adotadas
(270)

1. A Junta Executiva, presidida pelo Sr. G. V. Krishna Rau, da Índia, reuniu-se em 22 de setembro de 2009.

Item 1: Adoção da ordem do dia e programa de reuniões

2. A Junta adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento EB-3962/09 Rev. 1 e tomou nota do programa de reuniões.

Item 2: Votos e contribuições

Item 2.1: Votos no Conselho e na Junta Executiva para o ano cafeeiro de 2008/09

3. A Junta tomou nota da situação dos pagamentos por saldar que afetavam os direitos de voto aos 18 de setembro de 2009 e da redistribuição de votos no Conselho e na Junta Executiva para o ano cafeeiro de 2008/09 indicada no documento EB-3952/08 Rev. 2¹.

Item 2.2: Distribuição inicial de votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2009/10

4. O parágrafo 5º do Artigo 13 do Convênio de 2001 dispõe que a distribuição de votos será determinada pelo Conselho no início de cada ano cafeeiro. Nos termos do Artigo 13, a base para a distribuição dos votos entre os Membros exportadores e importadores são as respectivas exportações e importações nos quatro anos civis precedentes. A Junta notou que os documentos ED-2069/09 e ED-2070/09 contêm informações sobre a base estatística para a

¹ Uma versão revisada do documento foi posteriormente aprovada pelo Conselho (documento EB-3952/08 Rev. 3).

distribuição inicial de votos entre os Membros exportadores e importadores, respectivamente². Os Membros foram convidados a informar à Secretaria se tinham emendas a fazer às cifras apresentadas nesses documentos, após o quê a distribuição inicial de votos (documento EB-3966/09) seria apreciada pelo Conselho.

Item 3: Projetos de desenvolvimento cafeeiro

Item 3.1: Projetos em exame pela OIC

5. O Chefe de Operações apresentou o documento EB-3965/09, que contém o relatório do Comitê Virtual de Revisão (CVR) sobre duas propostas revisadas e duas novas propostas a serem examinadas pelos Membros.

Aumento da receita dos cafeicultores vietnamitas através de maior eficiência agrícola e de gestão da qualidade (proposta revisada)

6. A Oficial de Projetos disse que esta proposta fora apresentada pelo Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Vietnã (ver documento de trabalho WP-Board 1049/08 Rev. 1), e lembrou que o título inicial da proposta era “Aumento da eficiência do uso de recursos na produção e processamento de café por ensino de Agricultor a Agricultor”. A proposta fora examinada pela terceira e última vez pelo CVR, de acordo com as normas da OIC relativas a projetos. Esse exame fora em agosto de 2009, e a maioria dos Membros do CVR recomendara a aprovação da proposta revisada. Embora o Vietnã ainda não fosse membro do Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB), seus representantes deveriam se entrevistar com o FCPB na semana em curso, para discutir o ingresso do país na entidade. Um país precisava ser membro do FCPB para dele receber financiamentos; de outra forma, fontes alternativas de financiamento tinham de ser encontradas. Ela acrescentou que financiamento fora obtido de uma importante entidade doadora, a Fundação Bill e Melinda Gates, bem como de duas organizações do setor privado.

7. Observou-se, na discussão do projeto, que ele havia melhorado consideravelmente, embora seu orçamento ainda pudesse se beneficiar de revisão. Os Membros também notaram que o FCPB preferia projetos regionais.

8. A Junta notou que o projeto poderia ser apresentado a outros doadores, tais como bancos regionais de desenvolvimento, caso o FCPB não disponibilizasse financiamento, e decidiu recomendar a aprovação desta proposta ao Conselho.

² Versões revisadas destes documentos foram posteriormente distribuídas ao Conselho (documentos ED-2069/09 Rev. 1 e ED-2070/09 Rev. 1).

Seqüenciamento do genoma para melhor caracterização, utilização e conservação da diversidade do germoplasma do Coffea (proposta revisada)

9. Esta proposta foi apresentada pelo Centro Nacional de Pesquisa Cafeeira (Cenicafé) da Federação Nacional dos Cafeicultores da Colômbia, em colaboração com a Universidade de Cornell (ver documento de trabalho WP-Board 1054/08 Rev. 1). A Junta notou que os proponentes haviam solicitado que a proposta fosse retirada, para possibilitar o desenvolvimento de uma proposta mais abrangente.

10. O Diretor-Executivo disse que variedades de café estavam desaparecendo e realçou a importância de ação com respeito ao genoma do café, que poderia ajudar a melhorar tanto a qualidade quanto a resistência a pragas e doenças. Ele convidou Membros como o Brasil, a Colômbia, a Côte d'Ivoire, a Etiópia e países da América Central como a Costa Rica a ajudá-lo a organizar consultas a instituições de pesquisa em seus países, com vistas a cooperação no desenvolvimento de um projeto de aplicação prática para a comunidade cafeeira.

11. A Junta acolheu de bom grado esta sugestão, que poderia resultar em um projeto que beneficiaria os produtores no longo prazo.

Conservação e uso sustentável dos recursos genéticos do café: perspectiva global (nova proposta)

12. A Oficial de Projetos disse que esta proposta fora apresentada pela Organização Interafricana do Café (OIAC) (ver documento de trabalho WP-Board 1058/09). O CVR examinara a proposta e ficara dividido entre recomendar sua aprovação ou revisão.

13. A Junta tomou nota desta informação e de uma declaração da representante da OIAC sobre a importância deste projeto para a conservação dos recursos genéticos do café para o desenvolvimento sustentável do setor cafeeiro global. O projeto tinha a ver com pesquisa aplicada e, como tal, estava apto para receber financiamento do FCPB. A Etiópia e Uganda seriam os centros de excelência para o Arábica e o Robusta, respectivamente. Outros países africanos, entre os quais Angola, a República Centro-Africana e a República Democrática do Congo, tinham potencial para trabalhar com os centros de excelência, contribuindo para a preservação de recursos genéticos.

14. Na discussão desta proposta, os Membros externaram seu apoio ao que era um projeto importante para a região, e notaram ofertas de assistência técnica do Brasil e do Quênia, através de instituições desses países. Também se sugeriu que, por envolver a biodiversidade, o projeto poderia estar apto para receber financiamento do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (FMAM).

15. A Junta notou que a Secretaria consideraria a instituição doadora mais apropriada para o projeto e decidiu recomendar a aprovação da proposta pelo Conselho.

Incremento do potencial de produção do café Robusta gourmet em Uganda (nova proposta)

16. A Oficial de Projetos disse que esta proposta fora apresentada pelo *Istituto Agronomico per l'Oltremare* (IAO) do Ministério das Relações Exteriores (MAE) da Itália, com o apoio do Governo de Uganda (ver documento de trabalho WP-Board 1059/09). A proposta aproveitava as lições aprendidas com o projeto piloto em fase de implementação na América Central, intitulado “Incremento do potencial de produção do café gourmet nos países centro-americanos” (CFC/ICO/39). O CVR ficara dividido entre recomendar a aprovação ou a revisão da proposta.

17. O representante de Uganda fez uma declaração sobre a importância deste projeto. Na discussão desta questão, observou-se que se tratava de uma proposta valiosa. Falou-se na necessidade de o projeto ter aplicação regional, tanto para melhorar as oportunidades de obtenção de financiamento quanto para beneficiar a região como um todo. Outros países, como Angola e a Tanzânia, poderiam participar do projeto.

18. A Junta tomou nota desta informação e decidiu recomendar que a proposta fosse revisada de maneira a incluir outros países da região.

19. Por último, a Junta notou que novas propostas e propostas revisadas de projetos a serem examinadas em março de 2010 deveriam chegar ao Diretor-Executivo até **18 de dezembro de 2009**.

Item 3.2: Projetos em exame pelo Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB)

20. O Chefe de Operações fez a apresentação do relatório sobre o andamento dos projetos que figura no documento EB-3959/09 Rev. 1 e apresentou relatório sobre os projetos abaixo, que o FCPB havia examinado desde a última reunião:

- *Construção de capacidade para certificação e verificação de café na África oriental:* Em abril de 2009, a Junta Executiva do FCPB aprovou esta proposta, que incluiria o Burundi, o Congo (República Democrática do), a Etiópia, Madagáscar, o Malauí, o Quênia, Ruanda, a Tanzânia, Uganda, Zâmbia e o Zimbábue. A UE aprovara sua contribuição de co-financiamento em julho, e os documentos de natureza jurídica estavam sendo preparados.
- *Programa de empresas cafeeiras competitivas:* Em julho de 2009, o Comitê Consultivo do FCPB recomendara que esta proposta fosse aprovada pela Junta

Executiva do FCPB em outubro de 2009. O começo da implementação na Guatemala e na Jamaica está previsto para o início de 2010. Haveria co-financiamento do Oikocredit.

- *Projeto Trifinio do café sustentável:* Em julho de 2009, o Comitê de Avaliação de Projetos (CAP) do FCPB decidiu que este projeto não estava apto a receber financiamento do FCPB, pois El Salvador não era membro do FCPB.
- *Estudo do potencial para bolsas de produtos básicos e outras formas de mercado na África ocidental:* O CAP do FCPB examinou esta proposta em julho de 2009 e sugeriu que os proponentes considerassem todos os documentos produzidos pelo FCPB sobre este tópico e levassem em conta as experiências de cada país participante, a fim de lidar com esta questão estrategicamente.
- *Melhoria e diversificação da produção dos pequenos cafeicultores da América Central:* O CAP do FCPB examinou esta proposta em julho de 2009 e sugeriu que ela fosse revisada mais extensamente, levando em consideração as prioridades do setor cafeeiro dos países envolvidos.

21. O Chefe de Operações acrescentou que o Comitê Consultivo do FCPB examinaria três propostas em janeiro de 2010:

- *Reabilitação qualitativa e quantitativa do café para melhorar as condições de vida dos cafeicultores afligidos e deslocados pela guerra, possibilitar seu retorno a suas áreas de origem e proteger seu ambiente biofísico na República Democrática do Congo*
- *Melhoria da qualidade do café na África oriental e central: Intensificação das práticas melhoradas de processamento na Etiópia e em Ruanda*
- *Aumento da segurança das receitas dos pequenos cafeicultores do Malauí e da Tanzânia mediante diversificação sustentável dos produtos básicos (o FCPB confiara a um consultor o preparo de uma proposta completa para este projeto).*

22. Na discussão deste item, a Junta notou que as normas para o exame de projetos através do CVR e da Junta Executiva estavam funcionando com eficácia cada vez maior, e que a OIC vinha apresentando projetos que satisfaziam as exigências do FCPB e eram viáveis em termos de sua adequação para receber financiamento da entidade. Uma exigência era que os países fossem membros do FCPB. O FCPB também preferia projetos de âmbito regional.

Pelo novo Acordo, mecanismos para atividades relativas a projetos e fontes de financiamento seriam desenvolvidos mais extensamente, e a OIC se basearia na experiência adquirida com o FCPB.

23. O Diretor-Executivo convidou os Membros a inspecionarem na Biblioteca uma mostra preliminar dos materiais dos projetos da OIC para o 20º aniversário do FCPB em Amsterdã em dezembro de 2009. Tratava-se de uma excelente oportunidade para verificar os resultados dos projetos concluídos e os resultados preliminares dos projetos em fase de implementação. Ele acrescentou que fora convidado a fazer uma apresentação em nome dos demais Organismos Internacionais de Produtos Básicos (OIPBs) sobre a colaboração entre o FCPB e os OIPBs na reunião do aniversário do FCPB.

24. A Junta tomou nota do relatório sobre o andamento dos projetos que figura no documento EB-3959/09 Rev. 1 e dos relatórios abarcados por este item.

Item 3.3: Rede Mundial de Genômica do Café (ICGN)

25. O Diretor-Executivo disse que a questão do genoma do café e do caminho à frente haviam sido discutidos ao tratar-se do item 3.1 acima. A ICGN havia feito uma apresentação à Junta Executiva em março de 2009, e ele se mantivera em contato regular com seus representantes desde então. A ICGN era um grupo informal de cientistas trabalhando com o sequenciamento do genoma do café, que tinha aplicações práticas em termos da melhoria da qualidade e da resistência a pragas e doenças. Ele organizaria consultas com instituições de pesquisa para verificar a possibilidade de a ICGN obter personalidade jurídica e o direito de receber financiamento de outras agências e de desenvolver um programa de trabalho. Na próxima reunião ele apresentaria relatório sobre esta questão aos Membros. A Junta tomou nota desta informação.

Item 4: Implementação do Programa de Melhoria da Qualidade do Café (PMQC)

26. O Chefe de Operações apresentou o documento EB-3963/09, que contém um relatório sobre as análises de classificação do Arábica e do Robusta no período de outubro de 2008 a junho de 2009. O volume de café que não alcançou as metas da Resolução 420 durante o período nas análises da Bolsa Internacional de Futuros e Opções de Londres (NYSE Liffe) foi de 2,22 milhões de sacas (43,6%), de um total de 5,07 milhões de sacas, representando um aumento de 25% em relação ao mesmo período de 2007/08. A origem de 75% do café em questão era o Vietnã e de 9%, a Indonésia. No caso do café Arábica analisado pela Bolsa Intercontinental (ICE), o índice de aprovação foi de mais de 80% no período de outubro de 2008 a junho de 2009. Ele acrescentou que desde fevereiro de 2009 a classificação da NYSE Liffe incluía outra classificação negociável, ou seja, “P”, para Premium Class, referente a café acima da faixa habitual de classificação de 0 a 4.

27. O Chefe de Operações também apresentou o documento EB-3964/09, que contém um relatório sobre a implementação do PMQC no período de outubro de 2008 a junho de 2009. A Resolução 420 vinha sendo implementada por 28 Membros exportadores, que respondiam por um pouco mais de 67% das exportações mundiais. Durante o período do relatório, os 26 Membros que forneceram regularmente informações relativas ao período haviam exportado quase 44,06 milhões de sacas, ou 63,19% do total das exportações mundiais de café verde efetuadas no período, em comparação com 66,21% no mesmo período do ano cafeeiro de 2007/08.

28. Observou-se que os volumes não aprovados nas análises de classificação haviam aumentado, refletindo mudanças nos padrões meteorológicos observadas nos países produtores e indicando a necessidade de concentração nas mudanças climáticas. O Diretor-Executivo frisou a necessidade de receber informações dos países produtores e disse que uma missão da OIC ao Vietnã e à Indonésia seria realizada em outubro de 2009 para discutir o cumprimento das exigências estatísticas e prestar assistência técnica. Ele esperava que essa providência levasse à melhoria das informações sobre a qualidade do café.

29. A Junta tomou nota desta informação e dos relatórios que figuram nos documentos EB-3963/09 e EB-3964/09.

Item 5: Questões financeiras e administrativas

Item 5.1: Relatório da Comissão de Finanças

30. O Presidente da Comissão de Finanças, Sr. Mick Wheeler, de Papua-Nova Guiné, disse que a Comissão se reunira em 21 de setembro de 2009. A Comissão recebera o relatório sobre a situação financeira aos 31 de agosto de 2009 que figura no documento de trabalho WP-Finance 72/09. A Comissão notara que a rubrica Outras receitas acusava uma variação negativa de £4.133 nos onze primeiros meses do exercício financeiro, devido principalmente à queda das taxas de juros sobre depósitos. O total da poupança conseguida na despesa, porém, fora de £5.344, resultando numa variação positiva de £1.211 em relação ao valor orçado. A Comissão notara que, apesar do clima financeiro extremamente difícil no mundo todo, a situação financeira da Organização podia ser resumida como satisfatória.

31. A Junta tomou nota deste relatório.

Item 5.2: Projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2009/10

32. O Presidente da Comissão de Finanças disse que a Comissão discutira em detalhe a versão revisada do projeto de Orçamento Administrativo para 2009/10 que figura no documento de trabalho WP-Finance 67/09 Rev. 2, pois tinha havido mudanças substanciais

desde que o projeto fora examinado em março de 2009. As mudanças haviam sido causadas pela alteração dos ajustamentos de posto em março de 2009 e por flutuações das taxas de câmbio. De igual importância, as previsões da receita haviam sido ajustadas para refletir a queda das taxas de câmbio e uma diminuição do uso das instalações de conferência. As medidas tomadas pelo Diretor-Executivo em relação aos efeitos previstos dessas mudanças incluíam a antecipação da aposentadoria de pessoal e a não-substituição dos funcionários que se aposentassem. Essas alterações haviam ajudado a equilibrar tanto o orçamento do exercício financeiro corrente quanto o projeto de orçamento para 2009/10. A Comissão manifestara preocupação com os efeitos de eventuais reduções do número de funcionários sobre os serviços e as novas atividades na vigência do AIC de 2007. O Diretor-Executivo, porém, confirmou que o trabalho dos funcionários que estavam se aposentando seria realocado aos funcionários atuais, e ele acreditava que o impacto não seria significativo. No caso de um funcionário que estava se aposentando, uma substituição teria de ser feita oportunamente. A Comissão também discutira a questão da permanência no sistema salarial das Nações Unidas, mas decidira que, após seguir o sistema por mais de 40 anos, seria preciso um argumento muito forte para justificar mudanças. A Comissão examinara opções para reduzir os custos do prédio, entre as quais a sublocação do andar térreo ou do segundo andar, uma mudança para fora do Reino Unido, e a partilha das instalações e serviços com outras organizações internacionais; e ela notara que o aluguel seria reajustado em 2011. O Diretor-Executivo estava mantendo diversas opções em exame. Em conclusão, a Comissão decidira recomendar que o Orçamento fosse aprovado.

33. A Junta tomou nota desta informação, notando, ainda, que se solicitava uma análise dos custos da Organização na vigência do novo Acordo e uma confirmação de que as cifras referentes aos ajustamentos de posto implementados refletiam as da Organização Marítima Internacional (OMI).

34. O Diretor-Executivo disse que a Organização fizera todo o possível para se haver com custos adicionais de modo prudente, sem usar o Fundo de Reserva. No caso do reajuste do aluguel, uma cláusula no contrato de locação limitava qualquer aumento a £14 por pé quadrado. O aluguel atual era de aproximadamente £26 por pé quadrado, cerca de metade do valor que inquilinos mais recentes estavam pagando por outros andares do edifício.

35. A Junta externou seus agradecimentos ao Presidente e aos Membros da Comissão de Finanças por seus esforços construtivos e concordou em recomendar ao Conselho que o projeto de Orçamento Administrativo para 2009/10 que figura no documento de trabalho WP-Finance 67/09 Rev. 2 fosse aprovado³. Com base numa despesa total de £2.927.000 e numa receita de fontes externas estimada em £159.000, a contribuição potencial por voto seria de £1.384, representando um aumento de 3,9% em relação à contribuição do exercício financeiro de 2008/09.

³ Posteriormente aprovado pelo Conselho e distribuído como documento ICC-103-13.

Item 5.3: Designação de auditores registrados

36. A Junta notou que, nos termos da regra 62 do Regulamento da Organização, o Diretor-Executivo, em consulta com a Junta Executiva, deve todos os anos designar auditores registrados. A Junta tomou nota da recomendação da Comissão de Finanças de que a firma Smith Williamson, designada em 2008 para esse papel, voltasse a ser designada. A Junta também notou que o Diretor-Executivo propunha designar a firma Smith Williamson para as funções de auditoria da OIC no exercício financeiro de 2009/10.

Item 5.4: Pagamento de contribuições em atraso

37. As Resoluções 429 (Uganda), 430 (República Democrática do Congo) e 437 (Nicarágua) determinam que o Diretor-Executivo deve manter a Junta Executiva informada do cumprimento do que cada uma delas dispõe.

38. O Presidente da Comissão de Finanças relatou que Uganda pagara todas as suas contribuições pendentes e sua contribuição de 2008/09, havendo seguido na íntegra o cronograma de pagamentos estabelecido pela Resolução 429. A Nicarágua não vinha seguindo o cronograma estabelecido pela Resolução 437. No início de março de 2009 ela havia pago suas contribuições pendentes, cumprindo o disposto na Resolução, mas no final de março de 2009 ela não havia pago o valor devido nessa altura, nem sua contribuição ao Orçamento de 2008/09. A República Democrática do Congo fizera alguns pagamentos mensais regulares, mas estava em atraso em sua observância do cronograma estabelecido pela Resolução 430 e não pagara sua contribuição ao Orçamento do exercício financeiro corrente. A Comissão notara os esforços que vinham sendo feitos por esses países, mas recomendara que os direitos de voto da República Democrática do Congo continuassem suspensos, e que os votos da Nicarágua também fossem suspensos.

39. O Diretor-Executivo acrescentou que o Regulamento de Finanças da OIC não continha uma regra para o pagamento parcelado de contribuições, que exigia uma Resolução do Conselho. Quando as contribuições não eram pagas, os direitos de voto dos países eram suspensos, nos termos do Regulamento de Finanças.

40. A Junta tomou nota desta informação. Após agradecer Uganda seu empenho em cumprir as disposições da Resolução 429, a Junta notou que os votos da República Democrática do Congo e da Nicarágua estavam suspensos.

Item 5.5: Comissão de Finanças para 2009/10

41. A Junta notou que os termos de referência da Comissão de Finanças (documento de trabalho WP-Finance 2/04) previam a designação de representantes para a

Comissão de Finanças pela Junta Executiva em sua reunião de setembro. A Junta decidiu que esta questão deveria ser apreciada pelo Conselho em sua 103^a sessão, no período de 23 a 25 de setembro de 2009.

Item 6: Outros assuntos

Jacques Thinsy, da Bélgica

42. A Junta notou que esta seria a última reunião de que participava o Sr. Jacques Thinsy, da Bélgica, e agradeceu a contribuição e orientação do Sr. Thinsy à OIC por quase 40 anos.

Item 7: Reuniões futuras

43. A Junta notou que sua próxima reunião se realizaria na Guatemala no período de 1^o a 4 de março de 2009, na hipótese de o Convênio de 2001 ainda estar em vigor nessa altura.